

Parágrafo unico - Para efeito deste artigo, a lotação de in petores em cada região escolar será a atual.
Artigo 2.º - Será permitida a permuta, entre inspetores com mais de dois anos de exercicio no cargo, excetuada a do interior para a Capital.
Artigo 3.º - O Poder Executivo expedirá, dentro de 60 (sessenta) dias, a regulamentação que for necessária.
Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de julho de 1949.
ADHEMAR DE BARROS
João de Deus Cardoso de Mello.
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de julho de 1949.
Cassiano Ricardo.
Diretor Geral

LEI N. 321, DE 6 DE JULHO DE 1949

Institue as "Semanas Educativas Rurais", nas sedes das regiões agrícolas.
ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º - Ficam instituídas, nas sedes das regiões agrícolas, as Semanas Educativas Rurais, destinadas a:
1 - propagar métodos e técnicas de cultura;
2 - ensinar sistemas de combate a pragas e animais daninhos;
3 - esclarecer as atribuições e competências dos órgãos técnicos da Secretaria da Agricultura, e dos Serviços que lhes põem à disposição do produtor;
4 - propagar as vantagens do cooperativismo;
5 - recolher as sugestões e dúvidas dos agricultores.

Artigo 2.º - O Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura destacará, para participarem da Semana Educativa Rural, os técnicos em cada uma das culturas mais desenvolvidas na região, que apresentarão relatório pormenorizado do certame.

Parágrafo unico - O exame dos relatórios, principalmente na parte relativa às sugestões e dúvidas dos agricultores, servirá de base para orientar a Diretoria de Publicidade Agrícola nos planos de publicação.

Artigo 3.º - A Secretaria da Agricultura promoverá entendimentos com os municípios da região agrícola para um maior aproveitamento dos trabalhos desenvolvidos nas Semanas Educativas Rurais.

Artigo 4.º - O Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura baixará instruções para a realização das Semanas Educativas Rurais, fixando o calendário das mesmas.

Artigo 5.º - As despesas com a execução das Semanas Educativas Rurais correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Agricultura.

Artigo 6.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de julho de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
Salvador de Toledo Artigas
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de julho de 1949.
Cassiano Ricardo - Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, em uso das suas atribuições,

Resolve:
Nomear o General José Scarella Portella, para exercer o cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de julho de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
DECRETOS DE 6 DO CORRENTE

Dispensando, a pedido, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, o Bel. Helene de Mello, do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Tempo Integral, para o qual foi designado pela Resolução n. 237, de 10-3-1949, publicada no "Diário Oficial" de 23-3-1949.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, o Dr. Breno Arruda, ocupante efetivo do cargo de Professor de Física Meteorológica da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" e exercendo, em comissão, o cargo de Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, da Universidade de São Paulo, para, na qualidade de presidente, integrar a Comissão Permanente de Tempo Integral, a que se refere o parágrafo 2.º do artigo 1.º do Decreto-lei 14.651, de 10 de abril de 1945.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETO DE 28 DE JUNHO ÚLTIMO

Concedendo, a D. Angela de Mesquita, Secretário, padrão "Q", do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, em prorrogação, nos termos do art. 94 da Constituição do Estado.

DECRETOS DE 6 DO CORRENTE

Declarando competir ao sr. José Cantinho, Técnico de Laboratório, classe "L", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, a partir de 15 de outubro de 1948, nos termos do art. 98 da Constituição do Estado.

Exonerando, a pedido, nos termos do art. 93, letra "a", do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, D. Maria Cembranelli, do cargo de Prático de Laboratório, classe "H", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina.

Ficando em disponibilidade remunerada, de acordo com o que estabelece o parágrafo 3.º do art. 1.º da Lei 251, de 9 de março de 1949, D. Chloé de Lima, Assistente, padrão "P", do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia.

Ficando em disponibilidade remunerada, de acordo com o que estabelece o parágrafo 3.º do art. 1.º da Lei 251, de 8-3-49, o Sr. Dr. José Finocchiaro, Assistente padrão "P", do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina.

Nomeando, em caráter excepcional, nos termos do art. 16, inciso I, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, o Sr. Dr. Sylvio Alves de Barros, para exercer o cargo de Assistente, padrão "P", do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, na vaga do Sr. Dr. José Finocchiaro, posto em disponibilidade remunerada por decreto desta data. Ao mesmo tempo fica exonerado do cargo de Assistente, padrão "O", de igual grupo, parte, quadro e lotação. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.
Nomeando, em caráter excepcional, nos termos do art. 16, inciso I, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Sr. Ruy Escorel Ferreira Santos, para exercer o cargo de Assistente, padrão "O", do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, na vaga decorrente da exoneração do Sr. Dr. Sylvio Alves de Barros, nomeado para outro cargo por decreto desta data. Ao mesmo tempo fica exonerado do cargo de Assistente, padrão "n", de igual grupo, parte, quadro e lotação. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.
Nomeando, em caráter excepcional, nos termos do art. 16, inciso I, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Sr. Dr. Eugenio Luiz Mauro, para exercer o cargo de Assistente, padrão "N", do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, na vaga decorrente da exoneração do Sr. Ruy Escorel Ferreira Santos, nomeado para outro cargo por decreto desta data. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.
Nomeando, nos termos do art. 16, inciso IV, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, o Sr. Zeferino dos Santos, para, interinamente, exercer o cargo de Técnico de Laboratório, classe "J", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, na vaga resultante da aposentadoria do Sr. Manoel Tobal, verificada por Decreto de 6 de abril de 1948, publicado a 10 do mesmo mês e ano. Fica, ao mesmo tempo, dispensado das funções que vinha exercendo como contratado naquela Faculdade. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.
Nomeando, nos termos do art. 16, inciso I, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Sr. Dr. Octavio Arninino Gernieck, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente, padrão "P", do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, na vaga de D. Chloé de Lima, posta em disponibilidade remunerada por decreto desta data. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.
Nomeando, D. Therezinha Guerra para, interinamente nos termos do art. 16, inciso IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, exercer o cargo de escriturário, classe "B", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Retoria, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de D. Dirce Monteiro, verificada por Decreto de 23-11-1948, publicado no "Diário Oficial" do Estado, a 1-12-1948. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.
Nomeando, o sr. José de Almeida Carvalho, para, em comissão, nos termos do art. 16, inciso I, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, exercer o cargo de Assistente, padrão "P", do G-I da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, na vaga resultante da disponibilidade remunerada concedida a D. Ida Buono, por Decreto publicado a 7-6-49. Fica, ao mesmo tempo, recolhido o seu atual contrato com a mesma Faculdade levado a efeito por ato publicado a 18-5-48. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.
Concedendo, nos termos do art. 213, e parágrafo 1.º do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, um afastamento ao Sr. Dr. Jovine Regaló Pereira Professor Catedrático, padrão "S", de T.I. do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, para, em prejuizo dos vencimentos e sem prejuizo das demais vantagens de seu cargo, a partir de 8 do corrente, exercer o cargo de titular da Secretaria de Educação e Cultura, daquela Municipalidade.

REITORIA

PORTARIA N. 41, DE 4 DO CORRENTE:
Designando, D. Ely Rodrigues Floem, contratada para prestar serviços técnicos nesta Reitoria, para exercer a função de Auxiliar de seu Gabinete.

PRESTAÇÕES DE CONTAS ABONADAS:

- Processos: - Escola Politécnica - n. 4357-49 - Henrique Guedes Sobrinho - Cr\$ 5.000,00 - Despesas com refeições, café e lanche, do mês de março de 1949.
Escola de Enfermagem - n. 5638-49 - Benedito da Silva Mendes - Cr\$ 1.200,00 - Despesas mudas e de pronto pagamento, do mês de maio de 1949.
Faculdade de Filosofia Ciências e Letras - n. 6979-49 - Eduardo Marques da Silva Ayrosa - Cr\$ 1.527,00 - Despesas com custo de verbetes, semoventes e arrelamentos, do mês de maio de 1949.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Delegação do exercicio de atribuições metrologicas à Prefeitura do Município de Jarinú

O Superintendente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo, usando de suas atribuições, e em virtude de delegação recebida do Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do Decreto-Lei n. 532, de 4-8-1938 e do Regulamento expedido pelo Decreto n. 4.257 de 16-8-1939:

RESOLVE delegar, a título precário e nos termos e para os fins da decisão adotada a 27 de agosto de 1948 pela Seção Permanente da Comissão de Metrologia, homologada por esta Comissão em sua sessão de 30 de novembro de 1948, à Prefeitura acima nomeada, o exercicio, no território desse Município, das atribuições metrologicas correspondentes às funções metrologicas de caráter legal que a referida Prefeitura já estava exercendo a 10 de agosto de 1938, de acordo com a legislação vigente até aquela data. Durante a vigência desta delegação deverá aquela Prefeitura: a) submeter-se à inspeção técnica deste Instituto, facilitando-a por todos os meios a ser alcançe e fornecendo todos os dados e informações que lhe forem solicitadas; b) manter registro especial das quantias arrecadadas e dispêndias no desempenho das atribuições metrologicas que lhe são delegadas; c) cumprir o acordo e o compromisso referentes à presente delegação; d) cumprir e fazer cumprir, no que couber e for de sua alçada, todas as demais disposições da legislação metrologica vigente.
São Paulo, 5 de julho de 1949.
Francisco J. Maffei
Superintendente Subst.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 6 DO CORRENTE

- Exonerando:
O sr. Hipólito Alves de Noronha do cargo de juiz de casamentos do 2.º subdistrito do distrito da sede da comarca de Lins;
O sr. Romeu Muzegante do cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de Jaú;
O sr. Mario Dias Ferreira do cargo de juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de Jaú;
O sr. André Mcneghel do cargo de juiz de casamentos do distrito da sede da comarca de Santa Cruz das Palmeiras.
a pedido, o sr. Milton Silveira do cargo de inspetor de alunos classe "H", interino, lotado na Diretoria do

REPOUSO SEMANAL REMUNERADO
Acha-se a venda no Almojarizado desta Repartição, a Rua da Glória n. 893, a Lei o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos"
Federal n. 605, de 5-1-1949, que "Dispõe sobre Preço do tolheto . . . . Cr\$ 2,00 Pelo Correio, mais . . . . Cr\$ 1,00

Serviço Social de Menores, nos termos do artigo 93, § 1.º, letra "a" do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941;
Resolvendo aposentar compulsoriamente, d. Maria Augusta Saraiva, advogado classe "S", da PP - III, do QSJNI, lotado no Departamento Jurídico do Estado, nos termos do artigo 91 da Constituição do Estado;
Declarando cessados:
os efeitos do decreto de 13 de setembro de 1946, que declarou à disposição da Prefeitura Sanitária de Campos do Jordão, neste Estado, com prejuizo dos respectivos vencimentos, o sr. José Hettfleisch, trabalhador, classe "G", lotado na Penitenciária do Estado;
Removendo:
o bel. José Cavalcanti Silva do cargo de juiz de direito padrão "X", da comarca de Ribeirão Preto (3.a entrância), para o de juiz de direito da comarca de São Paulo, do mesmo padrão e da mesma entrância, ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça; nos termos do artigo 64, do decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940;
Promovendo:
o bel. Otavio Gonzaga Junior, do cargo de juiz de direito padrão "S", da comarca de Monte Apraxivel (2.a entrância), ao de juiz de direito padrão "X", da comarca de Piracicaba (3.a entrância), ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça, nos termos do artigo 64 do decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940;
Prorrogando:
Por mais 30 dias o afastamento em que se encontra d. Gessa Whitaker Monte, escriturária classe "K", da PP - III do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotada no Departamento Jurídico do Estado para sem prejuizo de vencimentos demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Gabinete do titular da referida Secretaria nos termos dos artigos 41 e 272, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941;

Antorizando nos termos dos artigos 41 e 272 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:
em caráter excepcional, d. Leonilda de Freitas Bravo a afastar-se do exercicio do cargo de telefonista, classe "G", da PS - II, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Secretaria de Estado para, sem prejuizo dos respectivos vencimentos e demais vantagens, ficar à disposição da Assembléa Legislativa do Estado para o corrente exercicio;
em caráter excepcional, o sr. Ary Cruz dos Santos Casadio, escriturário, classe "H" do PP - III - do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, a afastar-se do exercicio do seu cargo em prorrogação, sem prejuizo dos respectivos vencimentos e demais vantagens, em funções que lhe forem designadas pelo sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, até 31 de dezembro do corrente ano;
em caráter excepcional, o afastamento de d. Mariângela Muniz do cargo de escriturária classe I da PP, III do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotada na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Departamento Jurídico do Estado, para, sem prejuizo dos respectivos vencimentos e demais vantagens, ficar à disposição da Secretaria do Governo para o corrente exercicio;

Nomeando: o bel. João José Peretra dos Santos, para substituir o sr. Humberto Del Guercio, 1.º escrevente padrão M do Q1 lotado no cartório do 4.º ofício criminal da comarca de São Paulo, durante o seu impedimento, nos termos do art. 1.º parágrafo unico da Resolução 242 de 12 de maio de 1949;

nos termos do art. 1.º do decreto n. 5.649, de 25 de agosto de 1932:
Para cargos de Juiz de Casamentos, os sr.s: - Roque João Tumulo, do distrito da sede da comarca de Jaú; Jocundino Almeida Pentead, do distrito de Três Fronteiras, comarca de Voluporanga; Fioravante Escosio, do distrito de Adamantina, comarca de Lucélia; Arthemio Veráido de Nardi, do distrito da sede da comarca de Santa Cruz das Palmeiras; Mario de Oliveira Souza, do 2.º subdistrito do distrito da sede da comarca de Lins;

Para cargos de suplente do Juiz de Casamentos, os sr.s: Christovão Goulart Marmo, do distrito de Adamantina, comarca de Lucélia; Raul Nobre, do 2.º subdistrito do distrito da sede da comarca de Lins; Ageo Pereira Duarte, do distrito da sede da comarca de Jaú;

Para cargo de Assistente de Curador de Casamentos: - o sr. Mario Ferreira de Melo, do distrito de Adamantina, comarca de Lucélia.
Título Aposentado pelo Governador - Do bel. Antonio Castro Assumpção, nomeado para o cargo de juiz substituto da 4.a Seção Judiciária (sede em Lorena), por decreto de 6 de junho último, a fim de declarar que o seu nome correto é Antonio de Castro Assumpção.

EDUCAÇÃO

Por Decreto de 8 do corrente mês, foi nomeada d. Dagmar de Arnaldo Silva para exercer, interinamente, na Escola Normal e Ginásio Estadual de B'hemoro, o cargo de Professor Secundário (Francês) - QE-PP-II - Padrão "L", na vaga do sr. Antônio Pelegriño, exonerado por decreto de 27 de junho, publicado a 1.º do corrente mês.

VIACAO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 21 DE JUNHO ÚLTIMO.

Exonerando, a pedido, de conformidade com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Sergio Camargo, Escrivão, Classe H, interino, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, lotado no Departamento de Estradas do Rodagem.